



DECRETO Nº 2616/2009

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal Nº 1.273/2009 de 14 de Outubro de 2009,

DECRETA

Art. 1.º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2009, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 4.500,00(Quatro mil e quinhentos reais)** de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

04.00 – SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.01 – GABINETE DA SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.01.28.843.0000.0002 – AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS COM O PASEP		
300000000000 - Despesas Correntes		
320000000000 - Juros e Encargos da Dívida		
329000000000 - Aplicações Diretas		
329021000000 - Juros sobre a Dívida por Contrato		
1000 - Recursos Ordinários (livres) Exerc.Corrente	R\$	4.500,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R\$	4.500,00

Art.2º. Servirá de recursos de que trata o artigo 1º, a redução parcial da seguinte dotação orçamentária na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei Federal nº 4.320/64, do orçamento vigente.

04.00 – SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.01 – GABINETE DA SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.01.28.843.0000.0002 – AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS COM O PASEP		
400000000000 - Despesas de Capital		
460000000000 - Amortização da Dívida		
469000000000 - Amortização e Encargos com o PASEP		
469071000000 - Principal da Dívida por Contrato		
1000 - Recursos Ordinários (livres) Exerc.Corrente	R\$	4.500,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....	R\$	4 500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 14 de Outubro de 2009.

NORBERTO PINZ
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal

Município de Nova Santa Rosa

ESTADO DO PARANÁ

Jóia do Oeste

